



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº /2024

“ LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE NA CIDADE DE MARÍLIA.”

Ocaçu/SP. Setembro de 2024



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
10/09/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Israel Rezende de Lima



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: /2024

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Saúde e Higiene

Objeto: Aquisição de Refeições tipo Self-Service na cidade de Marília, para todos os setores da administração pública.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual – 2022/2025 - Lei Municipal n.º 1.943/2021, de 06 de dezembro de 2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município adquirir os Equipamentos e local para produzir as refeições, além de capacitar e habilitar funcionários para esta finalidade;
- 2) Realizar a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento das refeições; além de obter alvarás de funcionamento e manual de boas práticas.
- 3) O município adquirir os Equipamentos e contratar funcionários terceirizados para realizar a produção de refeições.

Apesar de haver outras soluções nenhuma se adequaria perfeitamente ao objeto, assim



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Define-se que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a contratação de empresa especializada, onde a empresa fornecerá todos os funcionários, equipamentos e estrutura necessária para o fornecimento das refeições, uma vez que o município teria um custo elevado para adquirir os equipamentos e utensílios necessários, já que os mesmos geram manutenções, demandam local adequado para a produção das refeições e seria necessário local para servir as refeições.

Levando em conta que a refeição tipo self service será servida na cidade de Marília conforme demanda, seria um outro empecilho o que reforça que a solução escolhida é a mais viável para o momento.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário a aquisição de refeições, para disponibilização de alimentação para os servidores públicos do município de todos os setores da administração pública em situações que houver impossibilidade de retorno as residências no horário de almoço, tal demanda deverá ser autorizada e solicitada pelo gestor da pasta a qual tiver sendo prestado o serviço. E se faz necessário a referente aquisição das refeições, pois o pregão nº 17/2024 teve o item nº 01 deserto, tendo assim que ser realizado outro pregão para referente aquisição.

As Refeições tipo Self-Service tem que ter o fornecimento da seguinte estrutura de cardápio: arroz tipo 1, feijão tipo 1, carne vermelha bovina, carne suína ou frango, preparado de massas variadas, legumes refogados ou crus, verduras, saladas, farofas e demais opções contidas no cardápio diário do fornecedor. Acompanhado de refrigerante de 290ml ou suco (sabores diversos) de 290ml.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de refeições tipo self-service na cidade de Marília, pelo período de 12 meses.

As refeições tipo self-service, devem ser fornecida em seus estabelecimentos com a solicitação imediata do servidor público.

O fornecimento das refeições, os alimentos deverão estar em conformidade com os padrões de segurança alimentar e com qualidade esperada, e devem ser servidas com cardápio variado, devendo ser constituída basicamente de arroz tipo 1, feijão tipo 1, carnes de boa qualidade podendo variar entre carne vermelha bovina, carne suína ou frango, legumes refogados ou crus e salada.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando o levantamento de mercado, observou-se que o objeto ao qual se refere este Estudo Técnico Preliminar é passível de execução por quaisquer empresas do ramo alimentício que atendam aos critérios exigidos. Considerando que as refeições tipo self-service tem que ser de empresa na cidade Marília. Visando, o fornecimento desses tipos de refeições aos servidores públicos quando solicitados nos exercícios de suas funções no período de trabalho.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

A aquisição dessas refeições será pelo período de 12 meses, onde será adquirida essas refeições quando forem solicitadas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Refeição tipo SELF-SERVICE – Cidade de Marília	Unidade	1.200	R\$ 50,95	R\$ 61.140,00

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de valores será realizada por meio da pesquisa de mercado com o envio do presente estudo para no mínimo 3 (três) empresas do ramo, para que a mesma elabore o orçamento de acordo com os requisitos e quantidade presentes aqui, e após será realizada pesquisa no Painel de Compras do Governo para juntar aos orçamentos pleiteados, para cálculo da média de valor e posterior análise de viabilidade econômica.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A referente aquisição das refeições tipo self-service será por parcelamento, pois a disponibilização das refeições será quando solicitado pelos servidores públicos em exercício de suas funções.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a aquisição de refeições com qualidade para os servidores públicos do município de todos os setores da administração pública.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Acompanhamento do processo de licitação.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O produto solicitado não gera impacto ambiental, pois é aquisição de refeições para os servidores públicos do município.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diante do presente estudo, torna-se claro a demonstração da viabilidade da contratação, e a escolha da alternativa correta para chegar ao objetivo pretendido pela administração pública, que é a aquisição de refeições para os servidores públicos do município de todos os setores da administração pública.

15 – ANEXOS

Não há anexos.

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP

Israel Rezende de Lima
Diretor Municipal de Saúde e Higiene